



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 085/2017.

SENHOR PRESIDENTE,

ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente encaminhamos a esta Colenda Casa de Legislativa o Projeto de Lei n.º 085/2017, que CRIA VERBA INDENIZATÓRIA PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE DELEGADA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, A SER PAGA AOS POLICIAIS MILITARES, BOMBEIROS MILITARES E POLICIAIS CIVIS, QUE EXERCEREM ATIVIDADE MUNICIPAL DELEGADA PELO ESTADO DE MATO GROSSO POR MEIO DE TERMO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE.

A Presente proposta visa possibilitar através de convênio junto ao Estado de Mato Grosso que Policiais Militares, Bombeiros Militares e Policiais Civis, possam ser utilizados para execução de serviço de segurança pública, em seus dias de folga, acarretando no maior número de efetivo nas ruas, redução da criminalidade e aumento da sensação de segurança do cidadão.

O Art. 144 da CF/88, assevera que a Segurança Pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos. A segurança do cidadão é um direito indisponível e inadiável, cabendo a todos os entes federados, através de suas instituições propiciarem à população segurança pública de qualidade, com vistas a redução dos números da criminalidade, em especial os crimes de roubos, furtos, homicídios e tráfico de drogas, os que mais causam indignação e prejuízos a sociedade.

A Capital do Estado de Mato Grosso já abraça o projeto desde o ano de 2014, apresentando ótimos resultados.



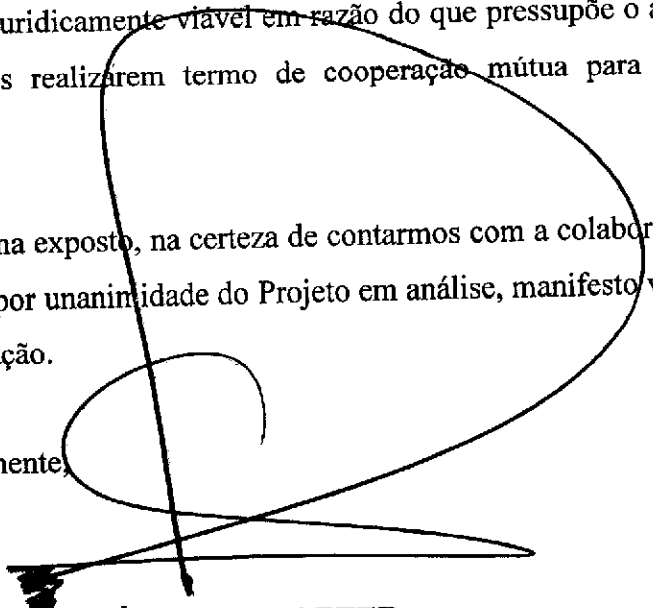
PREFEITURA DE
**CAMPO
VERDE**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

O Projeto é juridicamente viável em razão do que pressupõe o art. 241, CF/88, que permite entes federativos realizarem termo de cooperação mútua para consecução de serviços públicos.

Ante ao acima exposto, na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade do Projeto em análise, manifesto votos de elevada estima e distinguida consideração.

Respeitosamente,



FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 085, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

**CRIA VERBA INDENIZATÓRIA
PARA DESEMPENHO DE
ATIVIDADE DELEGADA, NOS
TERMOS QUE ESPECIFICA, A SER
PAGA AOS POLICIAIS MILITARES,
BOMBEIROS MILITARES E
POLICIAIS CIVIS, QUE EXERCEREM
ATIVIDADE MUNICIPAL
DELEGADA PELO ESTADO DE
MATO GROSSO POR MEIO DE
TERMO DE COOPERAÇÃO
CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE
CAMPO VERDE.**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica criada verba indenizatória para desempenho de atividade delegada, nos termos especificados nesta lei, a ser mensalmente paga aos integrantes da Polícia Militar, Bombeiros Militares e Policiais Civis, que, de forma voluntária, exercem atividade de segurança delegada ao Município de Campo Verde, nos moldes do Termo de Cooperação celebrado com o Estado de Mato Grosso.

§ 1º. A verba indenizatória para desempenho da atividade delegada de que trata o caput deste artigo tem como objetivo reembolsar despesas de alimentação durante o desempenho da atividade, deslocamento, manutenção do fardamento e, ainda, gastos necessários à manutenção da boa apresentação pessoal exigida para o fiel cumprimento da atividade em questão.

§ 2º. O pagamento da verba indenizatória para desempenho de atividade delegada ocorrerá na forma e valores abaixo:



III - aos Cabos e Soldados Militares e aos Investigadores de Polícia: R\$ 15,00 (quinze reais) por hora trabalhada nos dias de semana e R\$ 17,00 (dezessete reais) por hora trabalhada nos dias de final de semana e feriados, limitado a 8 (oito) horas/dia e 90 (noventa) horas/mês;

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional especial para a inclusão de ELEMENTO DE DESPESA na Lei Orçamentária nº 2318, Estima a Receita e Fixa Despesas do Município de Campo Verde, para o exercício de 2018.

Órgão:	02 - GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária:	001 - Gabinete do Prefeito		
Função:	06 – SEGURANÇA PÚBLICA		
Subfunção:	181 - POLICIAMENTO		
Programa:	0007 – MODERNIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Projeto/Atividade:	02175 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA		
Natureza da Despesa:	3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições	R\$	220.000,00
Fonte de Recurso:	01.00.000000 - Recursos Livres		

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 2º desta lei, serão utilizados recursos conforme art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, Inciso III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizadas em Lei, a seguir:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Prefeito
Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção: 181 - POLICIAMENTO
Programa: 0007 - MODERNIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Projeto/Atividade: 02175 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R\$ 220.000,00
Fonte de Recurso: 01.00.000000 - Recursos Livres

TOTAL

R\$ 220.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Prefeito Municipal de Campo Verde-MT, em 18 de dezembro de

2017.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL